

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA JUSTIFICATIVA Nº 39/2024
PROCESSO Nº 208/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a aquisição de crachás para identificação dos voluntários e sacolas plásticas para a distribuição de donativos aos atingidos pela enchente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Art 75, inciso IV, "A", da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 A Prefeitura de Santa Maria, através do Decreto Executivo Nº 82, de 3 de maio de 2024, declarou o estado de calamidade pública devido às tempestades e chuvas intensas no Município. A publicação segue o estabelecido na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade) sob o código 1.3.2.1.4. O decreto publicado, que tem validade de 180 dias, está em conformidade com a portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.

As fortes chuvas ultrapassaram os 600 milímetros desde segunda-feira (29) deixando um rastro de destruição em diferentes regiões e no interior de Santa Maria. Por conta da enxurrada, o Município já registrou cinco mortes e cerca de 270 famílias estão desalojadas. Diversos trechos das rodovias que ligam Santa Maria às outras cidades do Rio Grande do Sul estão bloqueados por conta das avarias no asfalto, queda de pontes ou ficaram intransitáveis devido à elevação dos níveis dos rios. Além de Santa Maria, outras cidades sofrem os danos da enxurrada o que levou ao Governo do Estado a decretar estado de calamidade pública, nesta quarta-feira (1º).

A chuva torrencial atingiu Santa Maria desde 29/04 e foi considerado o maior índice pluviométrico do mundo. Em reunião no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Santa Maria (Ciosp), foram definidas as ações de proteção à população que está ilhada devido ao aumento do nível de rios e arroios. As pessoas que precisaram deixar suas residências foram levadas ao Ginásio Gisele Borin, no Centro Desportivo Municipal (CDM) e Igreja Santa Catarina (hoje cerca de 100 abrigados).

A Prefeitura trabalha desde o início, em contato com a Defesa Civil e grupos de voluntários, para arrecadar itens essenciais para os desabrigados e desalojados, de modo que todos que precisarem tenham assistência e atendimento às necessidades básicas. Como medida emergencial, a prefeitura trabalha em conjunto com diversos voluntários civis, que não conseguem ter uma escala fixa diante dos horários que cada pessoa tem disponível. São mais de 500 voluntários alocados diariamente em postos de acolhimento de doações e acolhimento dos desabrigados. Considera-se importante a identificação dos mesmos, tendo em vista o fluxo intenso nestes abrigos e para que as pessoas que necessitam saibam à quem procurar.

A Prefeitura trabalha desde o início, em contato com a Defesa Civil e grupos de voluntários, para arrecadar itens essenciais para os desabrigados e desalojados, de modo que todos que precisarem tenham assistência e atendimento às necessidades básicas. Para isso, é necessário a montagem de kits para entrega dos itens, como cesta básica, itens de higiene e limpeza e kits de roupas. Como a comunidade tem doado alimentos não perecíveis, materiais de higiene e limpeza, roupas e calçados, roupas de cama, mesa e banho, brinquedos de forma separada, faz-se necessário a união dos itens para que a distribuição seja realizada de forma homogênea. O kit contém itens pesados e grandes, dessa forma, para agilidade do trabalho de triagem dos voluntários e do recebimento dos materiais, justifica-se a aquisição de sacolas com dimensões grandes e resistentes.

4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

4.1. Pesquisa de mercado realizado através do sistema de pesquisa de preços para fins de comprovação de valor do fornecedor. Pesquisa efetuada por similaridade, considerando as características básicas e pesquisa com solicitação de orçamento, conforme anexos, por se tratar de um item que requer atendimento imediato da demanda, necessário ser realizado por empresa local.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PREÇO

5.1 O valor total do serviço de confecção de crachás será de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para **HOME ARTES GRÁFICAS LTDA.**, CNPJ nº **97.296.891/0001-07**.

5.2 Para a aquisição das sacolas plásticas o valor total será de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) para a empresa **UNIÃO PLAST – INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.**, CNPJ nº: **03.728.758/0001-39**.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Prefeito

Solicitações nº. 527 e 528/2024

Projeto Atividade: 2095

Elemento de Despesa: 33.90.30.44 / 33.90.32.03

Recurso: 1500

ANEXOS AO PROCESSO:

Solicitações nº. 527 e 528/2024;

ETPs nº 462 e 464/2024;

Termos de Referência nº 355 e 358/2024;

Orçamento do Fornecedor;

Pesquisa de preços em bancos de preços públicos;

Documentos do fornecedor.

Santa Maria, 07 de maio de 2024